

*PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA*

PROJETO DE LEI Nº 57/2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde”

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024, recursos de excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde no Valor R\$ 1.955.426,00 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		Secretaria Municipal de Saúde		
01		Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU		
10.302.0018.P.A A/C		Manutenção das Atividades do HRPS, Emenda nº39450010		
3.3.90.30.00	1.600	Material de Consumo	F- A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.39.00	1.600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 500.000,00
3.3.90.36.00	1.600	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F-A/C	R\$ 300.000,00
10.302.0018. P.A A/C		Cirurgias Eletivas Emenda nº43310001		
3.3.90.39.00	1.600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 355.426,00
10.302.0018. P.A A/C		Manutenção das Atividades do HRPS, Emenda nº42720003		
3.3.90.39.00	1.600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F-A/C	R\$ 300.000,00
Total Geral				R\$ 1.955.426,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde	45014	R\$ 1.955.426,00
TOTAL.....		R\$ 1.955.426,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de junho de 2024.


MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal





Município de Guajará-Mirim

05.893.631/0001-09
Av. XV de Novembro
www.guajaramirim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	57	07/06/2024
ID:	461347	Processo
CRC:	70DD689A	Documento
Processo:	57-73/2024	 
Usuário:	ANTÔNIO LAUREANO NETO	
Criação:	07/06/2024 09:06:47	Finalização: 07/06/2024 09:07:01
MD5:	B26B4C9DD8260E22775AA4C519692831	
SHA256:	13CD58C6F0D2E2CCE27DE9D79876C377EB7B051249B2AD3ADC52571E5E7DE179	

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 57-GAB.PREF/24, e a respectiva mensagem na mesma data que, “ABRE NO ORÇAMENTO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REPASSADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE A PROPOSTA N° 36000590341202400”, no Valor R\$ 1.955.426,00 (um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais).

INTERESSADOS

SEMSAU	07/06/2024 09:06:47
--------	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	07/06/2024 09:06:47
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 106	07/06/2024	461345
------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br informando o ID 461347 e o CRC 70DD689A.